



CIDADE DE

Goiás

Patrimônio
de todos nós



DECRETO Nº 126, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município. Goiás-GO., 30.12.2020

Dispõe sobre exoneração de servidores comissionados, sem vínculo efetivo, e dá outras providências.

Secretário de Administração
Edson de Oliveira Bastos
Secretário Mül. de Adm. e Finanças
GOIÁS/GO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO necessidade de adoção de medidas administrativas propícias à redução de despesas com pessoal para atender as exigências de consolidação das despesas públicas no final do mandato em curso;

CONSIDERANDO o término do atual mandato em 31 de dezembro de 2020, agregada a solicitação da equipe de transição formulada por intermédio do ofício 002/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão, sem vínculo efetivo, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam excluídas deste Decreto as servidoras públicas municipais comprovadamente gestantes, as que se encontrem no gozo de licença maternidade, bem como qualquer outro servidor em gozo de licença médica devidamente comprovada e amparada pela legislação vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE GOIÁS/GO, aos 30 dias de dezembro de 2020.


Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita

Prof.ª Selma de O. Bastos Pires
Prefeita Municipal de Goiás

